

PORTARIA Nº 003/2022/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
				Fiscal: Marcelo Teixeira.
				Matrícula 73410.
				Substituto: Sirley Aparecida Gadotti.
Nº 333947/2021	Nº 003/2022	DA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço sob o regime de execução indireta e de forma contínua de Técnico de Suporte Administrativo 01 (LOTE 03), nas Unidades Fazendárias da SEFAZ/Sede, TECNOLOGIA nas Unidades Descentralizadas/SEFAZ no interior do Estado de Mato Grosso, e nos órgãos que compõem o CIRA (MP, SESP, PGE, CGE e INFORMAÇÃO CASA CIVIL) por um período de 30 (trinta) meses, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como dos insumos (EPIS) necessários a execução dos serviços.	Matrícula: 117966.
		LTDA		Fiscal Administrativo: Marlene De Ávila Alvares.
				Matrícula: 204630

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

(Original assinado)